

Materia Legislativa - 2/1968

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 16 de Janeiro de 1968

Ementa: Nos terrenos de esquina nas 2ª e 3ª Zonas Residenciais, sem prejuízos dos recuos característicos, poderão ser construídos prédios comerciais, desde que se destinem exclusivamente à exploração do ramo de farmácia.

